



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

**Controladoria Interna**

---

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

---

# **PLANO DE AUDITORIA- PAAI EXERCÍCIO 2017**



## **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

### **Controladoria Interna**

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

---

#### **1- DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

A Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, por sua vez, estabelece no artigo 51 que a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desse modo, foi instituída a Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES, a qual tem como missão, de forma ética e transparente, garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações de orientação, fiscalização e avaliação de atos e procedimentos.

O controle interno da Prefeitura de Rio Novo do Sul/ES é composto por servidores do quadro efetivo, que são:

Nome: Maurício Rodrigues Wiskow

Cargo: Controlador-Geral do Município

Nome: Raissa Mombrini Portela Milfont

Cargo: Auditora Pública Interna

Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria Interna poderá requerer ao Prefeito colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades da estrutura administrativa municipal ou a contratação de terceiros.

#### **2- DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

As auditorias têm a finalidade precípua de:

- Examinar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000

Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

- Medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no plano estratégico e a eficiência dos procedimentos operacionais e de controle interno;
- Acompanhar a execução do orçamento e dos programas da Administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Prefeito.

### 3- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAAI)

Entre as atividades do Controle Interno, está prevista a realização do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI). De acordo com a IN SCI nº 02, o PAAI consiste em “Documento elaborado pelo Controlador Geral com participação da equipe da CI, para definição das ações de auditoria e controle interno que serão desenvolvidas no exercício seguinte, tomando como base os próprios princípios do controle interno (instruções e legislação vigente), estrutura, equipe, detalhamento dos exames a serem efetuados, critérios e extensão das amostragens, entre outros itens”.

O presente Plano para o exercício de 2017 da Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES será pautado em auditorias de Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP) e Projeto Regular de Auditoria (PRA). O primeiro, de acordo com a IN SCI nº 02, é preliminar e antecede os demais tipos de projetos, envolvendo o levantamento das instruções normativas que determinam as rotinas de procedimentos da Unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”. O segundo, por sua vez, trata-se de exames feitos para cumprimento de obrigações institucionais e legais das Secretarias, Órgãos e Setores. Refere-se aos trabalhos destinados a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno.

O PAAI é elaborado na forma de cronograma de trabalho, identificando quais os trabalhos a serem desenvolvidos para aplicação no ano subsequente, observando:

- Os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas;
- O período estimado para a execução de cada trabalho;
- O objetivo dos trabalhos;
- A metodologia;
- Os custos estimados para a execução das auditorias, quando houver.

Com base no exposto acima e considerando a relevância de cada sistema administrativo, foram selecionados para serem auditados, especialmente, os seguintes sistemas:

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2016

SISTEMA	SECRETARIA/DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
<b>SCI</b> <b>Sistema de Controle Interno</b>  <b>Período estimado:</b> <b>05/02/2017 a 25/03/2017</b>	<b>Controladoria Interna do Município</b>	<b>Parecer conclusivo da Controladoria Interna do Município sobre as contas do Poder Executivo, incluindo a Administração Direta e Indireta, referente ao exercício de 2016.</b>
<b>STB- Sistema de Tributos</b>  <b>Período estimado:</b> <b>01/04/2017 a 01/06/2017</b>	<b>Setor de Tributação</b>	<b>Solicitar um relatório dos 10 maiores devedores do Município e checar se as providências de cobrança foram ou estão sendo tomadas.</b>



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

<b>SRH – Sistema de Recursos Humanos</b>  <b>Período estimado:</b> <b>05/06/2017 a 30/08/2017</b>	<b>Secretaria de Administração e Área de Recursos Humanos</b>	<b>Fazer levantamento das gratificações pagas e horas extras a fim de verificar o seu regular pagamento.</b>
<b>SCL- Sistema de Compras e Licitações</b>  <b>Período estimado:</b> <b>05/09/2017 a 30/10/2017</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação (CPL)</b>	<b>Checar a regularidade de processos licitatórios por amostragem.</b>
<b>STB- Sistema de Tributos</b>  <b>Período estimado: 01/11/2017 a 15/12/2017.</b>	<b>Setor de Tributação</b>	<b>Verificar se há a inscrição e cobrança da dívida ativa. ( conforme artigo 11 da IN STB 03; e artigos 9º, 11, 12, 13 e 14 da IN STB 04)</b>



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### DAS AÇÕES DE AUDITORIAS

##### a) SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

###### a.1-AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01 - PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO

**Avaliação Sumária:** análise da prestação de contas anual para emissão de parecer com informações que atendam ao disposto no artigo 59 da L.C. nº 101/2000 e a Resolução TCEES nº 182, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Avaliação de Risco:** ausência do parecer e do pronunciamento do Chefe do Poder Executivo torna a prestação de contas anual incompleta, o que pode ensejar sua rejeição.

**Objetivo da Auditoria:** verificar o cumprimento da formalidade da Prestação de Contas Anual e emitir parecer.

**Resultados Esperados:** obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

**Metodologia do Trabalho:** será analisada a prestação de contas anual do exercício de 2016 por meio de amostragem.

**Local:** Controladoria Interna do Município com apoio dos Departamentos e Secretarias envolvidas com a prestação de contas anual.

##### b) STB- SISTEMA DE TRIBUTOS

###### b.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02- SOLICITAR UM RELATÓRIO DOS 10 MAIORES DEVEDORES DO MUNICÍPIO E CHECAR SE AS PROVIDÊNCIAS DE COBRANÇA FORAM OU ESTÃO SENDO TOMADAS

**Avaliação de Risco:** prejuízo na arrecadação do Município.

**Objetivo da Auditoria:** checar se as providências de cobrança dos 10 maiores devedores do Município foram ou estão sendo tomadas.

**Resultados esperados:** obediência ao Código Tributário Municipal e às Instruções Normativas.

**Metodologia do Trabalho:** será solicitado um relatório do Setor de Tributação contendo os 10 maiores devedores do ente municipal para que seja possível checar se as providências de cobrança foram ou estão sendo tomadas.

**Local:** Controladoria Interna do Município com apoio da Secretaria de Finanças e do Setor de Tributação.

##### c) SRH – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### **c.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 – FAZER LEVANTAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES PAGAS E HORAS EXTRAS A FIM DE VERIFICAR O SEU REGULAR PAGAMENTO**

**Avaliação de Risco:** pagamento ilegal de gratificações e horas extras.

**Objetivo da Auditoria:** verificar se as gratificações e horas extras estão sendo pagas a quem for de direito e de modo regular.

**Resultados Esperados:** assegurar o correto pagamento de remunerações.

**Metodologia do Trabalho:** Serão verificadas e analisadas, por amostragem, folhas de pagamento e demais documentos necessários para a conclusão da auditoria.

**Local:** Controladoria Interna do Município com apoio do Setor de Recursos Humanos.

#### **d) SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

##### **d.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04 – CHECAR A REGULARIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS POR AMOSTRAGEM**

**Avaliação de Risco:** desordem na montagem do processo e falta de documentos essenciais para o seu seguimento.

**Objetivo da Auditoria:** checar a regularidade de processos licitatórios por amostragem.

**Metodologia do Trabalho:** Serão verificados, por amostragem e através de documentos e avaliações, alguns processos licitatórios.

**Local:** Controladoria Interna do Município com apoio da Comissão Permanente de Licitação.

#### **e) STB- SISTEMA DE TRIBUTOS**

##### **e.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 05 – VERIFICAR SE HÁ A INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (CONFORME ARTIGO 11 DA IN STB 03; E ARTIGOS 9º, 11, 12, 13 E 14 DA IN STB 04)**

**Avaliação de Risco:** não cobrança da dívida ativa e conseqüente prejuízo para o ente municipal.

**Objetivo da Auditoria:** verificar se há a inscrição e cobrança da dívida ativa (conforme artigo 11 da in STB 03; e artigos 9º, 11, 12, 13 e 14 da in STB 04)

**Metodologia do Trabalho:** Será verificado, por amostragem e através dos instrumentos compatíveis, se houve a inscrição e cobrança da dívida ativa.

**Local:** Controladoria Interna do Município com apoio do Setor de Tributação.

#### **4– FASES DA AUDITORIA**

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

- 1- Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia)
- 2- Auditoria;

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

3-Relatório de Auditoria (parcial ou final)

4- Acompanhamento/Recomendação

### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Interna do Município poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

A Controladoria Interna deve elaborar o PAAI até o dia 20 de dezembro de cada ano para aplicação no ano subsequente, do qual dará ciência até o último dia útil do ano ao Prefeito Municipal, remetendo cópias ao Presidente da Câmara Municipal e aos órgãos centrais dos sistemas administrativos.

No decorrer do exercício 2017 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Interna comunicará a unidade a ser auditada, informando-lhe a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a data de encerramento, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle mediante acompanhamento das unidades Executoras.

**Mauricio Rodrigues Wiskow**  
Controlador Geral do Município  
Decreto Individual nº. 2926/16

**Raissa Mombrini Portela Milfont**  
Auditora Pública Interna  
Decreto Individual nº. 2813/15